

**ATA TÉCNICA Nº 002 - 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA - REGULAMENTO
GERAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - MUNICÍPIO DE
PONTA GROSSA**

Sr. José Acacio (AGEPAR): Senhoras e senhores, boa noite, sejam todos muito bem-vindos para esta audiência pública. Pedimos inicialmente que todos tomem seus assentos e que coloquemos os celulares no modo silencioso ou desligado em respeito aos demais presentes. Em nome da AGEPAR agradecemos a Associação Comercial Industrial e Empresarial de Ponta Grossa, no nome de seu presidente, Sr. Douglas Fanchin Taques Fonseca, pela gentil sessão deste espaço. Também agradecemos e destacamos a presença das seguintes autoridades: Prefeito Lula Thomas, de Teixeira Soares, Mauro Munhoz, do TCE (Tribunal de Contas do Estado), Sr. Gerson Carneiro, representando o presidente do CREA Sr. Ricardo Rocha, Daniel Milla, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa e Fábio Grade, representante do Ministério Público do Paraná, autoridades eventualmente não nominadas, representantes da sociedade civil organizada, representantes dos meios de comunicação e a todos os presentes. Nossa mesa diretora está composta pelos seguintes representantes da AGEPAR: Diretor Jurídico Ivo Ericsson Camargo de Lima, Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria, Daniela Janaina Pereira Miranda, Gerente de Fiscalização e qualidade de serviços, Sr. Newton Merlin de Camargo, Gerente de Relações Institucionais, José Acacio Ferreira Junior. Esta sessão será presidida pela nossa Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria, Sra. Daniela Miranda, a quem passo a palavra. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, senhoras e senhores, boa noite! Declaro aberta a sessão de audiência pública, realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2019, no município de Ponta Grossa, conduzida esta pela Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR), que no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõem o artigo 23 da Lei Federal nº 11.445 de 2007, convidou todos os usuários, titulares, prestadores de serviços, meios de comunicação, representantes do poder municipal e regional, a comunidade e a sociedade de um modo geral e demais interessados, a participarem de dez audiências públicas, que estão sendo realizadas nos municípios do estado do Paraná. Neste momento eu designo ao nosso diretor Ivo Lima, como moderador do processo e ao José Acacio como nosso secretário que vai nos auxiliar na condução de todo o processo da sessão. Quero também aproveitar e agradecer a presença de outros funcionários da agência, mais também quero convidar para estar presente a nossa mesa, vir compor a mesa, a nossa Diretora de Relações Econômicas Financeiras, Regiane Karan, por gentileza venha compor a mesa junto conosco. Passo a palavra então para o nosso secretário. Sr. José Acacio (AGEPAR): A agência reguladora de serviços públicos delegados de infraestrutura



do Paraná (AGEPAR), realiza nesta noite a audiência pública para apresentação e discussão da proposta do regulamento geral de serviços de água e esgoto no Paraná, fundamentada no artigo 7º, inciso 3º, da Lei Complementar nº 94 de 2002, bem como o artigo 7º, inciso 17, artigo 8º inciso 3º da Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 da AGEPAR. Ao todo estão sendo promovidas dez audiências em todas as regiões do Paraná, nos meses de agosto e setembro do corrente ano. A audiência pública é um instrumento de participação popular, garantido pela constituição federal de 1988 e regulada por leis federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. É um espaço onde os entes públicos podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de lei ou até a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, a vida das pessoas e ao meio ambiente, passo a palavra para a presidente. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, a partir de agora, nós começamos a entender a importância dessa regulação por meio da Constituição de 1988 no seu artigo 30, que como podemos observar né, no seu inciso 5º, ele vem dizer que compete aos municípios a questão de organizar e prestar diretamente ou sob um regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, logo, competem aos municípios a prestação de serviços de saneamento. Então, para que a gente possa entender a AGEPAR, agência reguladora dentro desse processo, foi a partir de 28 de dezembro do ano de 2016, por meio da Lei Complementar 202, que a AGEPAR teve incluída em suas atribuições, suas competências, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos delegados de saneamento básico. Então, podemos assim entender, que por meio de convênio ou cooperação, os municípios que possuem gestão associada com o estado do Paraná, eles por meio de prestação de serviços de saneamento básico, eles podem firmar, seja por lei ou por contrato por município, um convênio de cooperação, delegando as competências de regulação e fiscalização para a agência reguladora, a AGEPAR. Então, a gente sabe que o estado do Paraná, são trezentos e noventa e nove municípios, e dos quais trezentos e quarenta e cinco atualmente eles possuem contrato de concessão, delegando o saneamento básico do estado do Paraná. Para que a gente possa mais uma vez, firmar essa importância de todo o processo que este cenário nos mostra por meio desse cenário, desse desenho, assim vamos dizer, que a AGEPAR está ali como um processo de mediar, de regular todo o processo dos serviços públicos, que compete desde o prestador de serviço, a questão do poder público, poder concedente e também o usuário. Então, a gente vem a comunicar ainda, que estão disponíveis para os presentes, o folder que foi entregue para vocês logo na entrada, quando vocês fizeram a inscrição, esse folder falando sobre as diretrizes gerais sobre o processo das audiências. E também esse formulário, que vocês para estarem fazendo as perguntas, também foi entregue junto para que vocês no decorrer do regulamento, que a gente vai estar

comunicando aqui durante o processo da sessão, para que vocês façam os devidos questionamentos e também sugestões. E para que isso também possa vir formalizar, a proposta de regulamentação está na íntegra sobre a construção desse material, que durante dois anos esteve em consulta pública. Então, a gente passa a dizer, que essas questões escritas, elas poderão ser apresentadas para nossa equipe de apoio, que elas estão devidamente identificadas com os seus crachás, e a proposta do regulamento que vamos discutir nesta noite ele é resultado, como já foi mencionado, de cerca de dois anos de estudos, que quando aprovado ele vai substituir o Decreto nº 3.926 de 1988, (regulamento de serviços prestados pela companhia de saneamento do Paraná, a Sanepar). Então, a consulta pública sobre este tema já foi realizada no período de vinte e dois de março a catorze de junho de 2019, e foi por meio do nosso site eletrônico da própria agência reguladora. A consulta e a audiência pública, como já foi dito, são instrumentos de participação e transparência, dentro daquele próprio cenário que foi dito, utilizados pela AGEPAR para garantir a participação da sociedade, em assuntos importantes da regulação dos serviços públicos delegados. Para que possam, então, conhecer a importância da regulação dos serviços públicos e da própria agência reguladora do estado do Paraná, a AGEPAR, nós vamos passar um vídeo institucional de aproximadamente três minutos, então, peço a atenção de todos durante a apresentação do vídeo. Áudio do vídeo institucional: Infraestrutura, a palavra é grande, mais grande mesmo é o que ela representa. Infraestrutura é o que está por traz de tudo, exatamente por isso um dos maiores desafios de um país. Como viabilizar os imensos projetos de infraestrutura? Como fazer acontecer aquilo que pode beneficiar milhares de pessoas? A solução está em outra palavra muito importante, concessões. A concessão é uma forma positiva de trazer serviços de melhor qualidade para todos, nelas como o nome sugere, o estado concede para iniciativa privada o direito de investir e administrar o serviço. Ganha o poder público, ganha o investidor e ganha principalmente o usuário. Mas é preciso que o investidor se sinta seguro para fazer investimentos de longo prazo, assim como é preciso garantir os benefícios, em outras palavras, é preciso criar um ambiente de respeito e responsabilidade, com regras claras e transparentes. Como fazer isso? Bom, é aí que entram as agências reguladoras, como a AGEPAR, a agência reguladora do Paraná foi implantada em 2012, com esse fim, mediar e aprimorar as concessões do governo do estado para serviços públicos. Seu primeiro trabalho já foi um desafio, regular um dos programas pioneiros de concessão do país, os mais de 2.500 km das rodovias do anel de integração do Paraná, trabalhando juntos, governo, iniciativa privada e agência reguladora, fizeram do Paraná um dos estados com melhor sistema de transporte viário do país. Com a mesma dedicação e competência a AGEPAR também regula outros setores, como transporte coletivo intermunicipal de passageiros em todos os cantos do estado, as travessias

marítimas, fluviais e lacustres, em especial na baía de Guaratuba e na Ilha do Mel. Desde 2016, regula e fiscaliza também todos os serviços de saneamento básico nos municípios atendidos pela Sanepar, ajudando a definir tarifas, fazer revisões e assegurar a eficácia dos serviços. Mais recentemente passou a regular a distribuição do gás natural canalizado, ofertado pela Compagas. Em cada área regulada o foco de atuação é sempre o mesmo, fazer a mediação que assegure a transparência e o controle social em cada serviço. Agora, você sabe o resultado disso tudo? Quando qualquer paranaense, em qualquer canto do estado, liga a torneira, pega a estrada, atravessa a baía, chega na ilha, abre o chuveiro, acende o fogão, pega o ônibus, embarca, desembarca, chega ou parte de tantos lugares, é com o trabalho da AGEPAR que ele se relaciona, uma agência que busca a eficiência, dentro de um ambiente de equilíbrio e respeito, do jeito que os paranaenses gostam, e que o Paraná precisa. Sra. Daniela (AGEPAR): (Microfone falhou). Desculpem pela situação! Então, só para gente ter essa vertente da importância do que são os serviços regulados, delegados por tantas atribuições que foi nos mostrado no vídeo institucional, a gente passa então a falar da questão das regras para funcionamento dessa audiência pública. Então, a gente comunica que o regulamento geral, que é esse que a gente comunicou com vocês que foi entregue logo no início das inscrições, sobre os serviços de água e esgoto no Paraná, ele vem estabelecer as disposições para a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a serem observados pelo prestador de serviços, usuários e terceiros envolvidos. Nesta noite, então, será discutida somente a proposta do regulamento geral de serviços de água e esgoto, ou seja, outros questionamentos devem ser enviados a ouvidoria da própria agência reguladora, a AGEPAR, por meio do seu site, cujo endereço consta nesse folder que foi entregue para vocês sobre as audiências públicas. Então, de acordo com as regras das audiências públicas, as sessões vão ter duas horas de tempo para ser colocada, exposta toda a questão da apresentação da proposta do regulamento e assim partir para sua fase inicial. Então, nós pedimos a todos, que preencham a lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão, em local visível e acessível a todos os presentes. As perguntas ou sugestões, elas deverão ser feitas por escrito ou oralmente, tendo preferência as formalizadas por escrito, na folha de perguntas entregues na entrada. Quem ainda não pegou a folha de perguntas, poderá solicitar para qualquer um de nossos colaboradores identificados por crachá. E estas questões serão encaminhadas ao nosso moderador, que as organizará e apresentará para encaminhamento aos nossos técnicos da agência reguladora. Questões que requeiram maior apuração técnica, as mesmas poderão ser encaminhadas para a ouvidoria da AGEPAR, que será providenciado as respostas posteriormente e diretamente ao requeira-las. Então, para que a gente possa participar da participação oral, é necessário se inscrever na ficha da inscrição que está com o nosso

colaborador também identificado, logo no início, quando vocês realizaram as inscrições. A pergunta ou sugestão oral, ela somente poderá ser feita pela pessoa inscrita, e que terá o prazo de dois minutos para fazê-la. Será aceito somente uma inscrição por interessado, sendo ele representante de titular, representante de empresa ou de usuário. Então, nós informamos, que ao fazer a inscrição a participação da audiência pública, os expositores e demais participantes, eles já autorizam, automaticamente, a utilização e a divulgação pela agência reguladora, a AGEPAR, das gravações, bem como demais materiais apresentados pela audiência pública. Então, explicadas essas regras para audiência, convidamos o Sr. Newton, nosso Gerente de Fiscalização e Serviços de qualidade da AGEPAR, para apresentar o regulamento, que durante todo esse processo da sessão, estará sendo transmitida a audiência ao vivo pelas nossas redes sociais. Sr. Newton (AGEPAR): Boa noite a todas as pessoas aqui presentes. Meu nome é Newton, eu sou o gerente técnico da AGEPAR. Estamos aqui nesta noite na cidade de Ponta Grossa, para apresentar a população em geral a proposta de regulamento dos serviços de saneamento, água e esgoto, operados pela Sanepar, no estado do Paraná. Dos trezentos e noventa e nove municípios do estado, a Sanepar presta seus serviços em trezentos e quarenta e cinco deles. Nosso propósito é receber sugestões que possam ser incluídas no regulamento e desta forma melhorar os serviços prestados como um todo. Após aprovada, esta proposta de regulamento irá substituir o regulamento atual, fixado pelo Decreto Estadual 3.926 de 1988. Antes de entrarmos na parte do regulamento em si, para que as pessoas aqui presentes possam se inteirar mais do assunto, explicaremos como funciona um sistema de tratamento e distribuição de água, e em seguida, um vídeo explicativo sobre o funcionamento de um sistema de coleta e tratamento de esgotos. O sistema de tratamento e abastecimento de água, inicia-se pela captação em mananciais, como córregos, rios e represas. Na sequência, através de adutoras, a água in natura é encaminhada as estações de tratamento de água, onde passa por várias etapas, aqui que eu cito: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção (injeção de cloro) e fluoretação (injeção de flúor). Sem interrupção do tratamento, são realizados ensaios em laboratórios, para controle de qualidade conforme as exigências sanitárias legais. Em seguida, essa água já tratada é encaminhada aos reservatórios de armazenamento. Na sequência, na fase final, a água é encaminhada através de adutoras, que chegam nas redes de distribuições e chegam nas moradias. Então, agora, passamos o vídeo como eu comentei. Áudio do vídeo didático e explicativo: Por dentro do tratamento de esgoto: É aqui nas estações de tratamento de esgoto ou ETE'S que ocorre todo processo de despoluição da água, o tratamento é dividido em duas etapas denominadas fases líquida e sólida. A fase líquida tem início pela coleta, após ser recolhido nas residências pela rede coletora o esgoto é levado ao interceptor e em seguida as estações de tratamento de esgoto.

Ao chegar as ETE'S os efluentes (resíduos líquidos resultantes do esgoto doméstico) passam pelo gradeamento grosseiro, onde sólidos, como garrafas, pedaços de madeira e plásticos ficam retidos nas barras, em seguida o esgoto passa pela estação elevatória de esgoto bruto, esse equipamento dotado de bombas hidráulicas leva o esgoto para um nível superior, onde temos o gradeamento fino e os desarenadores. No gradeamento fino ficam retidos nas barras materiais como papéis, papelões e tecidos. Ao chegar ao tanque de areia o esgoto passa pelo processo de sedimentação, os grãos de areia mais densos vão para o fundo. A etapa seguinte são os reatores Rafa. Dentro dos reatores Rafa a matéria orgânica sofre decomposição por bactérias anaeróbias, resultando na remoção de grande parte dos sólidos. Ocorre também a separação entre as partes líquida, sólida e gasosa. A parte líquida segue para o próximo tanque, a sólida para o tanque de lodo e a gasosa para central de queimadores de gases. Passamos então ao passo seguinte, o tanque de aeração. Através de adição de ar, microrganismos aeróbios são estimulados a se alimentar de matéria orgânica no esgoto, o processo dá início a formação do lodo, reduzindo a carga poluidora da mistura. Para dar continuidade ao processo o esgoto é levado ao decantador secundário. No decantador secundário o lodo formado anteriormente sedimenta e o efluente segue para a próxima etapa, com isso a parte líquida já está 90% livre de impurezas. Seguimos então para a última etapa da fase líquida, a desinfecção ultravioleta, neste ponto o efluente é exposto a raios ultravioleta. Ao entrar em contato com a luz germicida as bactérias presentes no esgoto tem seu DNA alterado. O objetivo é deixá-las estéreis e, portanto, inofensivas. Terminada essa etapa o efluente já está limpo e pode ser lançado em rios e córregos. Agora que já conhecemos a etapa líquida do tratamento, vamos descobrir o que ocorre na fase sólida. Após passarem pelo tanque de lodo os efluentes são levados até os adensadores na casa de desidratação, aqui em um processo semelhante a decantação parte da água do lodo é removida, passa-se então a etapa seguinte, o processo de secagem. Na casa de desidratação o lodo passa por um novo processo de secagem, o objetivo é reduzir o teor de líquidos na mistura, facilitando o transporte ao aterro. Finalmente a parte do lodo que não foi digerida é reintroduzida no sistema, para isso segue novamente para a estação elevatória de esgoto. Com essa última etapa o tratamento de esgoto chega ao fim. Sr. Newton (AGEPAR): Então, damos sequência agora com o início propriamente dito da proposta de regulamento. Consta no sumário, quinze tópicos, descritos em cento e setenta e três artigos, por ser bastante extenso, faremos um resumo dos pontos principais. Objetivo principal: definir os procedimentos relativos a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a serem atendidos pelo prestador de serviços, usuários e terceiros envolvidos. Artigo segundo, das definições: o hall é bastante extenso, então, apresentaremos alguns exemplos. Água tratada: água submetida ao tratamento prévio com a

finalidade de torná-la apropriada ao uso; Hidrômetro ou medidor de água: equipamento destinado a medir e registrar continuamente e comutativamente o volume de água fornecido a uma ligação de água; Lacre: dispositivo de segurança, destinado a preservar a integridade do medidor ou da ligação; Prestador de serviços: responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; Usuário: pessoa física ou jurídica, legalmente representada, que se utiliza dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário; Das responsabilidades: Prestador de serviços: o prestador de serviços deve fazer a adequação, atendendo as leis, aliás, desculpe. Prestar o serviço adequado atendendo as leis federais, estaduais, resoluções e normas técnicas pertinentes no tocante a captação, tratamento e distribuição de água. Ainda na coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário; Ainda nas responsabilidades passamos ao usuário: é responsabilidade do usuário a adequação técnica, a manutenção e a segurança das instalações prediais internas da unidade de consumo, situados após o ponto de entrega de água e antes do ponto de coleta do esgoto; De terceiros: no caso de terceiros é indenizar no caso de danos aos sistemas, como exemplo citamos: uma escavação que venha danificar uma rede de água ou esgoto implantada em rua, em uma rua qualquer. No artigo dez constam, as práticas não permitidas aos usuários, estão descritas em um total de treze restrições, citamos alguns exemplos: - Conectar as instalações de sua residência a rede de água ou esgoto sem autorização; - Implantar tubulações paralelas a outro imóvel que não o seu; - Utilizar dispositivos que prejudiquem os sistemas de água ou esgoto; - Violar o lacre do medidor de água. Passamos a categorias de consumo: - Residencial: consumo utilizado para moradias; - Comercial: de atividade comercial; - Industrial: de atividade industrial; - Do poder público: órgãos públicos em geral; - Atividade pública: unidades de consumo destinadas a hospitais, asilos e similares. Pontos de entrega de água e coleta do esgoto: Os pontos de entrega de água e coleta de esgoto, deverão situar-se na linha divisória do terreno com o logradouro público. Padrão de água: Como podemos observar, basicamente é constituído pelo cavalete, onde está instalado o medidor de água. Aqui cabe relatar, que de acordo com as normas da ABNT, todas as unidades de consumo devem possuir um reservatório de água, com capacidade mínima para quinhentos litros, com a finalidade de garantir as necessidades do usuário por vinte e quatro horas, no caso de interrupção nos serviços. Entrada de esgoto: No caso de padrão de esgoto podemos observar que não existe medidor, isto porque não há tecnologia apropriada para o caso, com custos satisfatórios que possam ser utilizados. Pedidos de ligação: O prestador de serviço ao receber o pedido, deve orientar o usuário de todos os procedimentos necessários. Toda edificação urbana que esteja situada em logradouro público, que disponha de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, deverá se ligar a elas, conforme é disposto no artigo 45 da Lei Federal 11.445. O prestador de serviços

implantar a ligação em até dez dias úteis, contados a partir da solicitação. Adesão aos serviços: Ela se concretiza após a assinatura do contrato, e são os seguintes documentos necessários: - Cadastro de pessoa física (CPF); - CNPJ no caso de pessoa jurídica; - Representante legal com firma reconhecida se for o caso; - Documento de posse ou locação do imóvel. Do cadastro: A ligação de água e do esgoto deverá ser cadastrada pelo prestador de serviços, sempre vinculado ao CPF ou CNPJ do usuário; O prestador de serviços deverá manter o cadastro atualizado contendo todos os dados do usuário e da unidade de consumo. Passamos aos tipos de atendimento: O prestador de serviços é obrigado a disponibilizar centrais de relacionamento em todos os municípios regulados pela AGEPAR, isso no caso de atendimento presencial. Eu esqueci de mencionar que são três tipos: presencial, via telefone e via internet. O atendimento presencial, ele é feito conforme quantidade de ligações existentes em cada município, conforme podemos observar na tabela, ele segue da seguinte forma: - oito horas semanais em municípios com até duas mil ligações de água; - catorze horas semanais em municípios com mais de duas mil unidades, até cinco mil unidades de ligação; - sete horas diárias de segunda a sexta em municípios com mais de cinco mil unidades e até vinte mil; - oito horas diárias interrompidas em municípios com mais de vinte mil unidades de ligação. O atendimento telefônico: basicamente o prestador de serviços deve dispor atendimento gratuito, através de número 0800, dispor de acesso em todos os municípios onde presta os serviços. O atendimento deve ser durante vinte e quatro horas todos os dias. Atendimento virtual: o prestador de serviços deve manter página na internet contendo basicamente: segunda via da fatura, endereços das centrais de atendimento, tabela de valores das tarifas praticadas e relação de documentos para pedido de ligação. Passamos para a questão de medição de água, como é feito: - O prestador de serviços deverá instalar o medidor de água, para controle do consumo; - O prestador de serviços é responsável pela manutenção dos medidores; - O usuário será responsável pela guarda do medidor de água; - Os medidores deverão ser certificados pelo IMETRO e tem ABNT; - O prestador de serviços efetuará as medições de água e os faturamentos, intervalos de no mínimo vinte e oito dias e no máximo trinta e três dias. Volume do esgoto: - Ele não é medido, como já citamos anteriormente, ele é calculado em função do volume de água; - Em edificações que possuem poços artesianos, o prestador de serviços poderá instalar o medidor de água para fins de cobrança do esgoto. Na sequência, do uso irregular de sistemas de água e esgoto: - É obrigação do usuário comunicar ao prestador de serviço qualquer irregularidade que vier a perceber; - Na hipótese de irregularidades imputadas ao usuário é assegurado o seu direito de defesa. O prazo de defesa administrativa será de dez dias úteis contados da notificação. Do faturamento: - O volume de água medido será apurado pela leitura no medidor, da diferença entre a leitura anterior e a realizada; - Quando a leitura ultrapassar os

trinta e três dias, o faturamento será estimado com base na média dos cinco ciclos de faturamento; - O prestador de serviços deve entregar ao usuário a fatura, pelo menos em três dias antes do vencimento; - O prestador de serviços deve dispor, gratuitamente, pela internet, a emissão da segunda via de fatura; - As faturas vencidas terão juros de mora e multa; - No caso de discordância em relação aos valores faturados, o usuário poderá apresentar recursos junto ao prestador de serviços. Da interrupção dos serviços de água e esgoto: - Em situações que atinjam a segurança das pessoas, trabalhadores e bens- Em situações críticas de escassez, enchentes ou contaminação dos recursos hídricos; - Em caso de obras ou consertos, o prestador de serviços, deve divulgar seu início com antecedência de quarenta e oito horas; do corte do serviço de abastecimento de água. Ele poderá ocorrer entre outros: - Pela falta de pagamento das faturas; - Pelo impedimento do usuário do acesso ao medidor de água; - Por deficiência técnica ou de segurança das instalações prediais; - Também no caso de manipulação do medidor de água ou qualquer outro componente da rede pública; - No caso de ligação clandestina; - Quando solicitado pelo usuário; ainda quanto ao corte... O corte dos serviços só poderá ocorrer em casos com mais de noventa dias de atraso no pagamento das faturas. Constatado que o corte é indevido, o prestador de serviço, deve executar a religação em até quatro horas. Continuando ainda no corte do abastecimento... O prestador de serviços poderá suspender temporariamente o abastecimento de água a pedido do usuário por um período de até cento e vinte dias, período esse onde não haverá emissão de faturas. Decorridos cento e vinte dias o abastecimento de água será restabelecido automaticamente. Da religação dos serviços: Como já citado anteriormente, constatado que o corte dos serviços de abastecimento de água é indevido, o prestador de serviços terá quatro horas para fazer a religação. As despesas da religação quando couberem ao usuário, serão cobradas de acordo com a tabela de preços vigentes. O prestador de serviços não poderá cobrar pela religação, por inadimplemento, exceto quando solicitado em prazo igual ou superior a noventa dias, isso está estabelecido na Lei Estadual 14.471 de 2004. Passamos as questões das infrações: - Poderá ocorrer, no caso de ligação de abastecimento de água sem autorização; - No uso de dispositivos que prejudiquem os sistemas de água, de abastecimentos e do esgoto; - A violação ou retirada do lacre do medidor; - E ainda, elas estão enquadradas no artigo dez e poderão ainda além do artigo dez, ser cobrados custos de readequação ou consertos; - Despesas com perícia, diferenças de consumo e indenizações por eventuais prejuízos ao prestador de serviços. E finalizando, exposições gerais: Os usuários poderão para defesa de seus interesses solicitar informações, encaminhar sugestões, denúncias e reclamações ao prestador de serviços ou a agência reguladora. Cabe a agência reguladora resolver os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação deste regulamento. É o que tínhamos a apresentar, muito obrigado! Nos colocamos à

disposição para as perguntas. Sr. Ivo (AGEPAR): Obrigado ao nosso gerente de fiscalização e qualidade, Newton, pela apresentação prévia. Eu quero agradecer e destacar a presença aqui do Sandro Campos, da Reitoria da Universidade Estadual aqui de Ponta Grossa, diretor de gestão ambiental, obrigado pela presença. Também o Edson Campos, chefe de gabinete e da Deputada Mabel Canto, obrigado pela representação. Temos aqui também, quero só acusar o recebimento de dois ofícios, vindos do Prefeito Municipal de Carambeí e do Prefeito Municipal de Candido De Abreu, parabenizando pelo evento e também tecendo alguns comentários, que serão devidamente encaminhados. E as perguntas, os questionamentos ou até mesmo as sugestões, poderão a qualquer momento ser encaminhados por escrito, aos nossos colaboradores, que eu vou pedir para que fiquem nas laterais, colhendo todos que quiserem participar, e temos desde já uma inscrição para uma manifestação oral feita pelo Ricardo Johonsen, a quem eu peço que só alguém da equipe de apoio leve o microfone ali para o Ricardo por favor, Ricardo com as suas considerações, questionamentos, por gentileza dois minutos.

Sr. Ricardo (Público): Boa noite a todos, boa noite aos membros da mesa, boa noite aos membros da plenária, meu nome é Ricardo Johonsen, eu sou engenheiro agrônomo. Muito bonito o trabalho exposto pelo gerente, ele faz um relato sucinto bem minucioso, acredito que levou realmente dois anos para fazer esse trabalho pelo nível de detalhes que eles colocaram. Então, as empresas que vão participar desse procedimento daqui para frente, com certeza, trarão um bom produto para a sociedade. A minha pergunta é o seguinte: pelo que a gente percebe a água que entra no sistema, conforme foi previsto pela AGEPAR, ela está ali disposta no pulpo (sic), ou talvez num poço artesiano ou no manancial. A minha pergunta nesse caso: qual é a responsabilidade da empresa, prestadora de serviço, com a garantia da qualidade da água para esse manancial, e quais as garantias que ele vai dar para que esse manancial perdure fornecendo água para esse sistema de tratamento. Se ela não se comprometer com o manancial daqui cinco anos não tem mais água nesse manancial, então, qual é o compromisso que ela vai dotar para esse manancial, para garantia da água em quantidade e da água em qualidade. Por outro lado, essa mesma empresa vai fornecer a água de qualidade, ela vai captar, vai fornecer o sistema do tratamento do esgoto e vai lançar esse esgoto no rio, conforme exposto o último item de tratamento é o tratamento com ultravioleta, que vai dar um resultado. Pergunto: o sistema de tratamento com ultravioleta já tem alguma unidade no Paraná? Segundo: Porque que na legislação estão solicitando quinhentos metros abaixo de cada ponto de lançamento do esgoto doméstico para diluição, para poder fazer o enquadramento. Terceiro: dia dezoito de setembro vai ter uma audiência pública em Maringá, para fazer a readequação e enquadramento da qualidade da água dos rios de lá para a classe quatro. A classe quatro, hoje, para quem não está ambientado nesse processo, é praticamente o

esgoto correndo a céu aberto. São essas as minas colocações. Sra. Daniela (AGEPAR): Muito obrigada! Newton você quer fazer algum... posso tecer os comentários? Ricardo né, isso? Então Ricardo, nós como uma agência de regulação e fiscalização, nós na verdade, além de analisar todas as propostas que a prestadora de serviços hoje nos apresenta, sabe-se que dentro da questão hoje da importância dessa gestão ambiental, vamos assim dizer, existem várias diretrizes, principalmente um contexto de uma educação ambiental não formal para que seja colocada em prática, passando com certeza, dentro da educação ambiental formal para não formal, vamos assim dizer. E a gente sabe que a importância, hoje, imensurável da questão da qualidade de serviço, da qualidade da água, bem como do esgotamento sanitário, se faz a partir do momento que as matrizes, sejam colocadas de forma a garantir não só a preservação como conservação da fundamentação que vai nos propor, então, a gente até depois, esse mesmo questionamento, acredito que a própria Sanepar tecnicamente vá poder responder posteriormente a esta situação, mas nós como agência de fiscalização e regulação, sabe-se que existe programas por meio das bacias hidrográficas, por meio de outros programas, para que se garanta essa qualidade, enfim... A contexto dos demais questionamentos, nós sabemos que tem técnicos, hoje aqui da Sanepar, especificamente dos contextos, e os mesmos estarão respondendo posteriormente aos seus questionamentos que já foram gravados, ok! Muito obrigada! Sr. Newton (AGEPAR): Só esclarecendo aqui a questão dos mananciais, a agência não entra nesse mérito, cabe ao Instituto das águas do Paraná, controlar rios e córregos que possam atender como mananciais. No entanto, a agência estará atenta sempre, quando necessário entrará em contato com o Instituto das águas para que realize o seu trabalho. Quanto ao vídeo, ele é um vídeo explicativo e didático, ele não pode ser aplicado as instalações da Sanepar, isso é sabido, no entanto, foi apresentado para que as pessoas tenham conhecimento como funciona um sistema, e esse sistema com o que foi apresentado, é o sistema teoricamente ideal, não ainda no caso da Sanepar. Sr. Ivo (AGEPAR): Então, só reafirmando ao Ricardo. Ricardo, então, a questão de qualquer forma Ricardo foi anotada e será encaminhado também para Sanepar, para que depois ela possa responder se assim entender necessário, com uma exposição um pouco mais ampla a ser encaminhada, pode ser? Ok! Eu vou passar a palavra para que de acordo com a inscrição, também para que o tema possa ser mais amplamente discutido. Nós temos aqui a inscrição também do Daniel Mila, me perdoe se eu estiver falando errado, o Daniel Mila tem um questionamento também oral, dois minutos por favor. Sr. Daniel Mila (Público): Obrigado, boa noite a todos e a todas que estão aqui presentes, eu sou o presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa. Nós estamos debatendo, aqui em nossa cidade nós temos um questionamento, até com a Jeanne aqui conversando a pouco, e será debatido uma renovação no contrato de programas com o município de Ponta

Grossa e a Sanepar, vence em 2026 e está sendo debatido porque a expansão do crescimento da cidade que nós tivemos, infelizmente não temos a capacidade necessária de tratamento de água, e que nós estamos discutindo a viabilidade do novo projeto, do novo contrato. Mas o que me traz duas dúvidas, claro que são várias, mas duas dúvidas que eu gostaria de questioná-los e que a população aqui da cidade nos cobra como representante, uma das questões: quando teve o aumento da tarifa, que a AGEPAR assim deu a permissão, para que a Sanepar repassasse esse aumento, um vereador aqui na Câmara Municipal de Ponta Grossa ingressou com uma ação popular e houve uma sentença favorável por parte de uma juíza local, alegando que a competência de permitir o aumento desta tarifa seria do Prefeito Municipal de Ponta Grossa. Claro que se for ver, na minha opinião tecnicamente, seria contrato com o estado, seria regulado pelo estado e não por competências locais, mas como teve uma decisão, gostaria de fazer uma pergunta a vocês. Isto não abriria um precedente, caso confirmado e sem os recursos gigantescos para que caso houvesse outros aumentos, todas as cidades do estado do Paraná pudessem ingressar com este pedido? E outra situação: se há algum dialogo da AGEPAR entre municípios e o próprio presidente da Sanepar, o Claudio Stabile, sobre a questão da cobrança da metragem mínima, que está sendo estipulado em todo Paraná, é um dos questionamentos, acredito eu, de toda população, sobre essa cobrança de metragem mínima, se poderia ser realizado desde o que é consumido e não simplesmente de uma taxa fixa que é empregada pela AGEPAR. Seria isso, obrigado! Sr. Ivo (AGEPAR): Agradeço a pergunta Daniel, peço até desculpas por não ter citado que é o Presidente da Câmara Municipal, eu vou dividir então a sua pergunta em duas questões próprias, a primeira delas, a que diz respeito a tarifa, e a segunda a que diz respeito do consumo mínimo. A que diz respeito a tarifa, embora não seja o objeto hoje discutirmos a questão da tarifa, mas eu acho que merece uma consideração por ser o presidente da câmara, essa questão ainda está em juízo, porque a competência realmente ela é do município, a competência nós não temos dúvida alguma, de que o saneamento, está na constituição, foi citado até o artigo, artigo 30, sem problema nenhum. Mas essa delegação ela ocorreu porque tínhamos uma agência reguladora municipal em Ponta Grossa, que deixou de existir, e a partir daquele momento houve de fato um convênio e um contrato delegando ao estado. Questões judiciais devem ser discutidas no âmbito da justiça, sem dúvida alguma né, e não há o que se falar em precedente, porque se uma determinação judicial ocorrer, segue-se ordem judicial, obedece e claro que ataca pelas vias judiciais devidas, então, eu acho que não merece talvez uma consideração diferente, respeitamos a decisão judicial, mais ainda não temos a decisão, até porque a juíza em verdade pediu para que a prefeitura se manifestasse a respeito, então, pediu para que eles se manifestassem. Mas então, peço desculpas, em não alongar este tema, não é o tema da audiência,

respondi somente como uma deferência especial ao presidente. E a segunda parte que diz respeito a metragem mínima, essa eu peço então para que o nosso técnico faça suas ponderações, ok! Sr. Newton (AGEPAR): Então, só esclarecendo a questão da metragem que era dez metros cúbicos e passou para cinco. A intenção na próxima revisão tarifaria que ocorrerá daqui a dois anos, a AGEPAR vai fazer o estudo e pretende fazer a cobrança pelo real consumido. Sr. Ivo (AGEPAR): Ok! Obrigado novamente pelas perguntas, pelas questões. Nós temos mais inscrição aqui do Mauro Munhoz. Mauro Munhoz, ali por favor! Entrega ali. Mauro, por gentileza, dois minutos. Sr. Mauro (Público): Muito boa noite a todos! Nós somos do Tribunal de contas do estado do Paraná, eu e meus amigos aqui, os técnicos. Queremos parabenizar a AGEPAR pela iniciativa, pelo cumprimento da sua missão institucional de promover este debate público que é importante, no momento em que discutimos a implementação de uma política pública, é extremamente importante. E a gente está participando até para, nós somos o órgão que fiscaliza, dentre alguns órgãos do estado, também a AGEPAR. É importante para gente estar junto para acompanhar os andamentos, como a AGEPAR atua no seu poder de regulação, na sua missão de regulação. A gente deu uma rápida olhada na minuta de regulamento, e a gente vê aqui algumas coisas que a gente possa sugerir, até nós, se vocês nos permitem, nós vamos encaminhar depois as questões mais elaboradas por e-mail, que a gente está em Curitiba, fica mais fácil tá, mais é basicamente na questão, lá fala do prazo de corte, não fala em prazo de corte para atraso do usuário, lá fala que vai ser interrompido o serviço, mas não fala se vai ter um prazo, se vai ser imediatamente, eu acho que isto num regulamento é importante constar. Que fala muito em penalidades para o usuário, mas e o prestador de serviços? Então, a gente precisa estar atenta. Também tem algumas coisas de penalidades para o prestador de serviços, que eu acho que o regulamento tem que contemplar, se não em nível de detalhe, pelo menos em diretrizes, depois pode ser regulamentado por ato próprio, mas tem que ter. Por exemplo, um serviço de má qualidade, se ele está prestando um serviço de má qualidade tem que ter um mecanismo de punir este prestador de serviços, então tem que estar previsto aqui alguma forma de puni-lo por um serviço de má qualidade, que é um contrato entre este prestador e o cidadão. O cidadão já conhece aqui, se ele deixar de pagar ou se ele cometer alguma infração que ele está sujeito as penalidades, mas o prestador também pelo seu lado ele também, caso ele cometa algum erro injustificado, obviamente, ele tem que também ter alguma possibilidade de responder por isso. Então, seria isso. E se, por exemplo, no caso de uma interrupção injustificada do serviço e se causar algum prejuízo ao usuário, provavelmente tem que ter algum tipo de ressarcimento ou alguma penalidade para essa situação. E o caso do medidor, que aqui também a gente não encontrou, o medidor será fornecido pelo prestador sem nenhum custo para o usuário ou o usuário é que vai pagar o

medidor, aqui também não está dizendo nada disso. Então, a gente vai formular tudo isso e encaminhar para os senhores como sugestão, para pensar e ver se cabe realmente, se não é uma oportunidade de colocar nessa minuta de regulamento para debater com a sociedade, que eu acho que fica mais claro, já que é uma proposta, é um contrato, um contrato de longo prazo, então tem que ter, na nossa visão, essas situações aqui previstas, está bom! Muito obrigado! Sr. Newton (AGEPAR): Eu só queria comentar então a respeito das penalidades ao prestador de serviços, elas já existem, a agência ela tem duas resoluções que são aplicadas no caso de sanções e penalidades ao prestador de serviços. Como a agência regula outras concessões, essa resolução ela foi efetivada para todos os tipos de concessões. E se quiser consultar, ela está no site, resolução nove e oito de 2016. As demais contribuições, como o propósito da audiência é justamente receber contribuições, nós vamos analisar e o que acharmos pertinente, acataremos. Sr. Ivo (AGEPAR): Obrigado Dr. Mauro pela contribuição, sem dúvida alguma, contribuições extremamente pertinentes e toda contribuição posterior será extremamente bem-vinda, o regulamento precisa exatamente desse debate e principalmente da visão que muitas vezes se consegue ter, sobre um outro prisma, sobre um outro ângulo. O órgão de contas do estado tem sido um grande parceiro em todo esse processo e sem dúvida alguma aguardamos a contribuição. Obrigado! Temos também aqui um pedido do Sandro Xavier de Campos, que embora tenha passado por escrito, parece que prefere fazer oralmente. Então, com a palavra, dois minutos por favor. Sr. Sandro (Público): Boa noite a todos e todas, professor Sandro da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Minha questão vai relacionada ao tema reuso. A gente está aqui discutindo regulamentar todos os serviços, a prestação, e eu não encontrei dentro do regulamento a questão do reuso, a gente tem percebido aí por meio de pesquisas, eventos, que em vários estados isso hoje está sendo regulamentado, São Paulo, a gente ainda está um pouco aquém de uma legislação adequada no Brasil, mas eu acho que já, se a gente está aqui, em uma questão de regulamentar todos os serviços, porque não também acrescentar um capítulo tratando sobre a possibilidade do reuso, já que dentro do contexto da água como um principal aí, provavelmente na nossa sobrevivência, a questão de discussão, a gente deve pensar seriamente num estado agrícola como o Paraná. Então, a gente sabe que hoje 70% da água é utilizada para irrigação, porque não utilizar essa água de reuso. Então, fica aqui minha sugestão da gente incluir um capítulo no regulamento, tratando sobre o tema reuso. Sr. Ivo (AGEPAR): Agradeço a participação do Sandro e sem dúvida alguma, levantou um tema bastante importante. Como foi uma sugestão, né Sandro, então essa sugestão foi devidamente, inclusive, encaminhada por escrito, e foi também anotada pelo nosso corpo técnico, será considerada. Um tema extremamente importante, um tema extremamente atual, e sem dúvida alguma merece a nossa apreciação, a questão de

reuso, conforme foi colocado pelo nosso participante. Obrigado pela participação! Mais algum questionamento, alguém queira fazer uso da palavra, o Ricardo àquela hora pediu e eu tive que passar para quem estava inscrito, quer fazer novamente a utilização? E os demais que queiram fazer alguma colocação, alguma observação, contribuição, questionamento, esclarecimento, fica aberta a possibilidade de fazer uso da palavra. Ricardo, por favor então, dois minutos, ok! Sr. Ricardo (Público): Obrigado coordenador da mesa, mas é só complementação da minha fala, na linha da preocupação com o manancial fornecedor de abastecimento das estações de tratamento. Eu não falei no primeiro momento porque o tempo estava muito restrito e eu queria falar tudo, mas agora dá para falar um pouquinho mais. Porque dependendo da água de origem, ela vai gerar muito pouco rejeito e esse rejeito muitas vezes, são elementos químicos no tratamento como fez a apresentação do companheiro. Como que vai ser conduzido o processo do lançamento do resíduo da estação de tratamento de água? Ele vai fazer a fluoretação, vai fazer isso, aquilo, aquilo outro, e daí trata e recupera alguma coisa desse material químico utilizado para tratamento da água? Não recupera? O que não recupera é lançado na água, no rio, qual a condição? Não consta nada disso, então, tira a água, trata, o resíduo volta para o arroio numa outra situação, numa outra, muito provavelmente bem abaixo do ponto de captação, então, eu acho que tudo isso aí a gente tem que contemplar. E a mesma coisa no resíduo do tratamento de esgoto, o lançamento do residual, como que vai ser feito e tem que contemplá-la no próprio documento, porque nós estamos passando essa informação, essa audiência, para ser contemplada a todas as empresas de abastecimento de esgoto do estado do Paraná. Então, a gente sabe das dificuldades, sabe das carências, sabe dos custos, acredito que tem que estar pelo menos contemplada no livrinho aqui, na proposta da AGEPAR, para que vocês possam no futuro poder cobrar, porque se não contemplar, vai cobrar de que jeito? Era isso aí, Obrigado! Sra. Daniela (AGEPAR): Eu agradeço novamente Ricardo, são muito importantes as suas sugestões, suas orientações nessa sua colaboração e é muito pertinente discutir hoje, mecanismos de desenvolvimento limpo, pensar na questão dessa eficiência para questão do serviço, da qualidade desta proposta. É claro que a gente vai estar aqui colocando em pauta na nossa equipe, no conselho diretor e estar aproximando todo esse discurso da importância dessa cadeia de valor que consiste no serviço de qualidade. Então, eu agradeço a sua colaboração, de tamanha importância para que a gente realmente possa ver a tamanha complexidade da qualidade de serviço prestado pela própria Sanepar. Agradeço! Sr. Ivo (AGEPAR): Mais alguma questão a ser levantada, mais alguma observação, a palavra continua aberta, temos tempo. Enquanto isso eu gostaria só de lembrar que simultâneo aqui está sendo transmitido pelos canais das redes sociais da agência reguladora, nós estamos ao vivo no canal da AGEPAR do Youtube, nós estamos ao vivo também pelas redes do Instagram e do Facebook, e também esse material

está sendo gravado e esta gravação ficará à disposição de todos no site da agência já nos próximos dias, para revisita de todos e os nossos canais de comunicação da agência, da nossa ouvidoria, também poderão receber novos questionamentos, poderão receber novas contribuições, aqueles que queiram trazer temas ou até ampliar um pouco mais os temas aqui trazidos ou até que não foram trazidos nesta noite, ficam ainda à disposição. Está sendo colocado ali o nosso telefone da ouvidoria e também por e-mail no site da AGEPAR, entrando no site da AGEPAR também tem todos os canais ali de atendimento aos usuários. Mais alguma observação, mais alguém? Sra. Leura (SANEPAR): Boa noite! O meu nome é Leura e eu sou engenheira da Sanepar, hoje, gerente de regulação, então, eu quero primeiramente, agradecer a oportunidade que a AGEPAR está dando tanto para os usuários quanto para o prestador de serviço de poder se manifestar nesse momento. Os assuntos que foram tratados aqui, alguns deles realmente não estão diretamente ligados a o regulamento dos serviços, mas eu acho que é importante a gente aproveitar essa oportunidade. Então, eu não vou lembrar os nomes, mas o Sr. Ricardo havia comentado da questão dos mananciais. A Sanepar tem o maior interesse em ter o melhor manancial, o manancial mais bem cuidado, porque quanto melhor a qualidade da água, menos produto químico nós vamos colocar nos nossos sistemas, e isso significa sim, trazer qualidade de vida e de saúde para população. Então, nós procuramos sim fazer não investimentos no manancial, mas procurar ações que gerem melhoria do manancial, porque o manancial não é da Sanepar, a Sanepar também é uma usuária, então existe uma instituição que é muito mais apropriada para fazer esse cuidado que é o Instituto da águas e também os comitês de bacias, que estão nas regiões e esses sim são os guardiões para que todos os usuários, inclusive a Sanepar, possam dar o melhor retorno para aquele manancial, então, essa era uma questão que eu gostaria de falar. Com relação a tarifa mínima: a questão da tarifa mínima realmente ela é um ponto de questionamento, mas muito mais porque as pessoas não compreenderam porque que foi feita a redução da tarifa mínima de dez para cinco, do que efetivamente, as pessoas só pensam que elas estão sendo prejudicadas, mais na verdade 23% da população do Paraná, atendida pela Sanepar, foi beneficiada com a redução da tarifa de dez para cinco, porque que foram beneficiadas? Porque eram clientes que pagavam, que consumiam seis, sete, oito, nove, dez metros cúbicos, mas que pagavam dez. Pessoas que consumiam um, dois, três metros cúbicos e pagavam dez. Então, o que nós procuramos fazer no estudo junto com a agência foi, para aqueles clientes que consumiam até cinco metros cúbicos, eles não deveriam pagar dez, nós tentamos puxar isso para um volume menor que era a faixa de cinco metros cúbicos. Qual é o objetivo da agência nesse sentido? A Sanepar já fez alguns estudos e estamos trabalhando com a agência, mas não se faz uma mudança de um consumo mínimo faturável de dez para zero por exemplo, porque? Porque você

pode ter problemas de equilíbrio econômico financeiro, a companhia tem 80% dos seus custos como fixos. Mas eu não posso também colocar uma tarifa de zero metros cúbicos, que seria o custo fixo, o custo de 80% de tudo que nós dispndemos para tratar. Então, é um estudo delongado, é um estudo que precisa ter muito critério, nós precisamos ter profissionais e consultorias que nos apoiem para que a gente realmente vá em benefício da sociedade, não onerar a sociedade, mas também não desequilibrar a prestação de serviço. Então, partimos dos dez para o cinco, naquela oportunidade, a todos os clientes, até oito metros cúbicos, que eram 44% da população, eles foram beneficiados de alguma maneira, porque no mesmo momento que foi feita a mudança da estrutura foi feita a revisão tarifaria. Então, nós demos para os clientes até cinco metros cúbicos, eles tiveram um desconto de tarifa de 10%, 10,2%, só que fizemos também um reposicionamento tarifário que foi de 8,53%, então, o que que aconteceu? Os clientes de zero a cinco, no ano de 2017, quando teve alteração da estrutura de dez para cinco, tiveram desconto de 2,5% na fatura. Porque que não percebe? Porque como o valor é baixo, as pessoas a cada mês, elas têm um consumo variado, então as vezes a pessoa não tem a percepção que teve, mas matematicamente, 44% dos dez milhões e meio de habitantes que nós temos no Paraná, foram beneficiados com aquela atuação, e nós pretendemos realmente partir para o custo fixo porque entendemos que o cliente tem esse desejo, ele quer pagar e quer ter a percepção que ele só vai pagar por aquilo que efetivamente ele consumiu. Sr. Ivo (AGEPAR): Ok, eu agradeço o esclarecimento, é um tema importante e realmente requer uma atenção especial, agradeço a disposição da Dra. Leura em fazer a explanação, esse tema ele já vem sendo tratado, ele vem ainda, vai exigir um estudo, uma complementação, mas o objetivo está bem claro, que é atingirmos o ponto de ser cobrado somente pelo consumo próprio de cada uma das unidades. Então, o nosso destino final do estudo, busca exatamente esse caminho. Então, por isso que eu até permiti a utilização, a Dra. Leura fez uso da palavra por quase cinco minutos, extrapolou um pouquinho o dois regulamentar, mas como o tema é palpitante, mereceu a nossa atenção especial. Eu vou passar aqui para nossa presidente então fazer os encaminhamentos, lembrando que esses temas serão encaminhados aos órgãos específicos dentro da agência reguladora e dentro também da prestadora de serviços para se quiserem fazer novas observações diretamente aos questionadores para que assim proceda. Sra. Daniela (AGEPAR): Apenas reforço o contexto que o nosso diretor jurídico acaba de dizer, são pertinentes todos esses processos, a gente sabe hoje que a nossa finalidade, nosso objetivo é dar essa oportunidade para que todos possam contribuir, questionar a questão da importância dessa audiência pública em relação a questão da prestação de serviços de qualidade, e com certeza, quando nós contribuimos, somos pertencentes a esse processo, buscando a qualidade e a eficiência desse serviço ofertado pela própria Sanepar, sabemos que

tudo isso no final das contas, podemos assim dizer, ela vai estar também questionando questões tarifárias que não cabe hoje diretamente dentro da proposta da audiência pública. Então também questiono mais uma vez se tem mais alguma observação, nós vamos passar para concluir essa fase de questionamentos e também solicitamos ao nosso secretário José Acacio Ferreira Junior para que ele possa ler a ata de certificação da realização da audiência pública que será assinada pelos componentes da mesa. Sr. José Acacio (AGEPAR): Ata da audiência pública realizada pela agência reguladora de serviços públicos delegados de infraestrutura do estado do Paraná (AGEPAR), para a apresentação e discussão sobre a proposta de regulamento geral de serviços de água e esgoto no Paraná. Às dezenove horas do dia vinte e nove do mês de agosto do ano de 2019, na Associação Comercial Industrial e Empresarial de Ponta Grossa, foi realizada a audiência pública sobre a presidência da Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria da AGEPAR, Sra. Daniela Janaina Pereira Miranda, tendo como moderador o Diretor Jurídico da AGEPAR, Sr. Ivo Ericsson Camargo de Lima e como secretário o Gerente de Relações Institucionais da AGEPAR, Sr. José Acacio Ferreira Junior. Também compôs a mesa diretora da audiência, o Gerente de Fiscalização e qualidade de serviços, Sr. Newton Merlin de Camargo, expositor da noite, e como convidada a Diretora de Regulação Econômica e Financeira da AGEPAR, Sra. Regiane Karan. Após os agradecimentos e convenções pertinentes, a presidente declarou aberta a sessão da audiência pública para apresentação e discussão sobre a proposta de regulamento geral de serviços de água e esgoto no Paraná. Informando inicialmente, que no uso das suas atribuições legais e nos termos do que dispõem o artigo 23 da Lei Federal nº 11.445 de 2007, a AGEPAR convidou todos os usuários, titulares, prestadores de serviços, meios de comunicação, representantes do poder municipal e regional, a comunidade civil organizada e demais interessados para participarem desta e das demais audiências públicas, dez no total, que estão sendo realizadas no estado do Paraná. Passou a palavra ao secretário, que apresentou e fundamentou legalmente o tema proposto e fez um apanhado do que é uma audiência pública e seus objetivos. Retornando a palavra a presidente, esta apresentou o material que foi disponibilizado aos presentes, bem como noticiou que a presente proposta do regulamento quando da sua aprovação substituirá o Decreto nº 3.926 de 1988, regulamento de serviços prestados pela companhia de saneamento do Paraná, Sanepar. A presidente da audiência salientou que na noite de hoje a discussão seria apenas e tão somente sobre a proposta do regulamento e que matérias não afetas a este tema deveriam ser encaminhadas a agência por meio da sua ouvidoria, cujo endereço consta no folder, folheto disponibilizado a todos os presentes e enfatizou que as audiências públicas são instrumento de participação e transparência utilizados pela AGEPAR, para garantir a participação da sociedade em assuntos importantes da regulação dos serviços públicos delegados. Para

melhor entendimento do trabalho e da atuação da agência foi apresentado o vídeo institucional da AGEPAR. Logo após a presidente detalhou todas as regras de funcionamento da audiência pública e passou a palavra ao expositor da noite. Após a exposição o moderador abriu espaço para os questionamentos e contribuições, reforçando que caso faltasse tempo para responder a todas as perguntas, as questões e contribuições não respondidas na noite de hoje seriam avaliadas, respondidas e enviadas posteriormente por e-mail para quem as elaborou e também que estas fariam parte do relatório final de cada audiência. Decorrido o prazo dos questionamentos e contribuições, o secretário leu a presente ata de certificação da realização da presente audiência pública, que será assinada pelos componentes da mesa diretora. A presidente informou que a ata técnica da audiência será elaborada com base nas gravações deste evento, sendo anexada a esta, lista de presença da presente audiência. Tais documentos serão publicados e amplamente divulgados no site da AGEPAR, bem como a gravação integral dos áudios das audiências. Sendo isto, cumprimentou a todos, agradecendo a presença e participação, dando por encerrada a audiência pública às 20h35. Eu, José Acacio Ferreira Junior, secretário que digitei, subscrevo. Sra. Daniela (AGEPAR): Então, antes da gente estar tecnicamente encerrando, eu quero mais uma vez enfatizar a presença do Sr. Douglas Taques, que é o presidente da Associação, que nos cedeu o espaço e toda a questão da colaboração em si, bem como de todas as autoridades e toda a comunidade presente. Então, nós informamos que esta ata técnica, ela será elaborada na base de gravações do evento, sendo anexada a lista de presenças. Estes documentos serão publicados na página eletrônica da agência reguladora do Paraná (AGEPAR), e juntamente com o arquivo integral da gravação do áudio e das audiências e também lembrando, como já foi dito várias vezes, que toda essa sessão da audiência ela foi transmitida ao vivo pelas nossas redes sociais. Então, nós novamente agradecemos a presença de todos e eu declaro encerrada esta audiência pública. Boa noite a todos! Muito obrigada!

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2019

Anexo nº 01: Lista de presença/autoridades



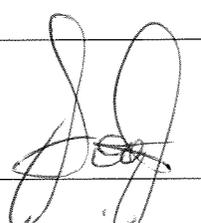
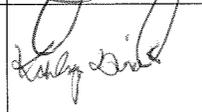
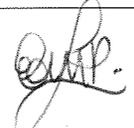
José Acacio Ferreira Jr
Secretário

//
//
//

Data: 29 de Agosto de 2019

Cidade: Ponta Grossa

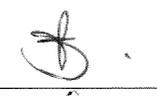
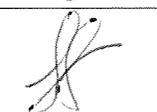
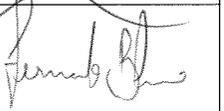
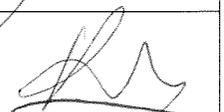
Local: ACIPG

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
VANDERLEI P. FERNANDES	R. AMANTE GARCIA 505	vpedroso922@gmail.com	(41) 9 9937 4992	7900587-8	
Leandro Jean Machado R. Eng. S. Chamber	Castro	leandrojeanmachado@gmail.com	(42) 999264612	50224.3053	
Kerley Diuk de Andrade	Ponta Grossa	Kerleydiuk@hotmail.com	42 999755546	7043504	
Chelo Donade Sondi	Paula Freitas	cheilasandi@hotmail.com	42 998110709		Chelo D Sondi
Simeri Michiko Aiko	R: Xavier da Silva, 227cp20	simerima@ranepar.com.br	42-999027822	6.324.031-1	
EMILIO A. S. NETO	VILVODE DO RIO BLO. 134 CASTRO	emilio.neto@sanepar.com.br	99538.8023	7.539.2412	EMILIO
DAVEKSON LIMA	R. JOÃO VARASSIM, 325	aludaversone@gmail.com	42 998664191	8.477.518.0	
Edaiane Buens	Castro		9818 0497	014.98465730	
Elisandra Montes Rzyzalski	R amante Garcia, 503	lismopri@hotmail.com	9.9109-2505	8.078.872-0	

Data: 29 de Agosto de 2019

Cidade: Ponta Grossa

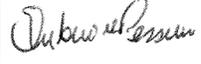
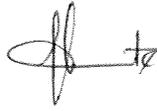
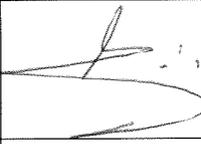
Local: ACIPG

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
JANESSA CAROLINA SERTINI SANEPAR	R. MAXIMO JOÃO KOPP, 345	VANESSACS@SANEPAR.COM.BR	41 3330-3114	88300163	
Jeanne Cristine Schmidt	R: Dr. Leopoldo G. Cunha 1551-	jeanne.cs@sanepar.com.br	(42)99977.0206	7796.5033	
LINCOLN M. VELLOS	R. Leopoldo G. de C. D. A. 1551	lincoln.m.v@sanepar.com.br	(42)99902778	32836058	
Ronaldo A. G. Schmitt	R. Avelino Lopes Correia	ronaldad@sanepar.com.br	(42)99826-9447	92437760	
José Augusto	Ponta Grossa		9910,92123	881886	
Lula Thonoz	Feix. Joas	lula@transporte.org	99987370	4.8142719	
FERNANDO ZANZONKA	GUARAPUAVA	fernando@sanepar.com.br	(41)931082541	5403547-0	
Guilherme Arichi	CURITIBA	guilhermoa@sanepar.com.br	(41)3582-2067	6.274.8990	
Rafael Borges Dorneles	Curitiba	RAFAEL.DORNELES@TCE-PR.GOV.BR	(41)93185-7873	5089527369	

Data: 29 de Agosto de 2019

Cidade: Ponta Grossa

Local: ACIPG

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
CAMILA SOMAVILLA / SANEPAR	SEN. SOUZA NAVEZ, 1450 CURITIBA	csomavilla@sanepar.com.br	41-992437447	3.154.276	
ANTONIELE PESSINI MARCHINI / SANEPAR	R. ADAO SOSOCINSKI, 161 APTO 404 CURITIBA	antonielep@sanepar.com.br	41 999763050	6.144.819-4	
Diego Romiz	Av. Com. Franco	eliegrom@sanepar.com.br	41 99635933	5.563.688-6	
LEURA L. R. OLIVEIRA	Av. REP. ARGENTINA, 919 AP 11	leuralc@sanepar.com.br	41 99601-1218	1.110.451-6	
Janaína Carneiro	R. Luellino Lopes Conceição	janaina.oliveira@sanepar.com.br	42.99943.5242	956239069	
Jose Luiz de Andrade NEVES	R. LEOPOLDO B. DO CARMO 225	-	42.999389991	1.611.4142	
CASSIA MEIRELES DE SA	R. Luiz TRAMONTIN, 2221 CURITIBA	cassiam@sanepar.com.br	41 995156279	1484907	
Guilherme Inge Nachorchi / TCE-PR	R. Constante de Lencastre, 217 CURITIBA	GUSTAVO.MACHOSKI@TCEPR.QOV.BR	41 999368777	10 897 995-0	
Jeff R. AND SROOS	R. ALEIXO GARCIA, 108	jsroos@sanepar.com.br	42 888 56-5714	7831/99-1	

Data: 29 de Agosto de 2019

Cidade: Ponta Grossa

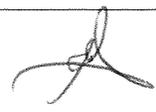
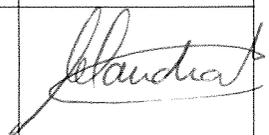
Local: ACIPG

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
LEANDRO W. C. GARCIA TRIBUNAL DE CONTAS	PC NOSSA SENHORA DE SALETTE S/N	leandro.garcia@ ta.pr.gov.br	(41) 3044-8027	14.331993-8	
Valdir Souza Bendo Sanepar	R. Valério Rouch, 160	valdirsb@sanepar. co.br	(41) 997423200	6779774-0	
Carlos Ney Silva AMA - Associação de Pagadores	R. Bostolo Nadal, 147 R. Zanoni Rogoski, 77	cneyso@hotmail.com	(42) 3028-3063	1.620772-1	
José Gualdo M. Lillo	R. Belduino Toques, 2083	josegualdo@unipar.br	(41) 98840-5183	5740.657-7	
Gisella da A. Colla	R. Euripedes Garcez do Nze - Cmmta 1004 Ctba	gisellecolla@agepar.pr. gov.br	(41) 98444-0005	6.105.423-5	
DANIEL MILLA	PONTA GROSSA		(41) 998294418	75516150	
ODILMAR O. FRANCO	PONTA GROSSA	WWW.LETRA DE FORMA.COM.BR	42 991127212	16730984	
RAFAEL F. DOLZYLLA	PONTA GROSSA	--	92 9980728	127226024	
Douglas W. Borazjira	T. Borba	DOUGLASWL@SANEPAR .COM.BR	42.499140273	7.655.6016	

Data: 29 de Agosto de 2019

Cidade: Ponta Grossa

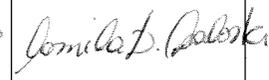
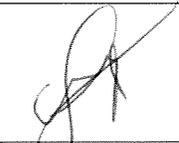
Local: ACIPG

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
Gilmar Denck	General Rondon 851	gilmar@acipg.org.br	42 999696150	343927-7	
Alysson R B MARTINS	Hileur Alves de Oliveira 87	ARB.MARTINS@SANEPAR.COM.BR	42 999999338	127296910	
Emerson Kogmuerizot	R. Almirante Boreas 2223	emersonk@sanepar.com.br	9997 25218	6394658-3	
Regiane Karam	R. Gimpedes Garcez Nasc 1004	regiane.karam@agepar.org.br	42 32104848	20870516	
Emanuele F. Miranda	Silvia Machado de Souza, 134 Estrela	emanuele.compos@sanepar.com.br	42 99112-2669	7120756-0	
SERGIO DITKUN	R. PAINEIRA, 433 Con Torno	secretariafeinco@gmail.com	42 984071237	63572438	
ANSELMO R. ANDRADE	HONACIO A. MONDES, 635	anselmo.a@sanepar.com.br	(42) 99917-9111		
CLÁUDIO MARCIO ANDRADE	Telemaco Borho	claudiomca@sanepar.com.br		4.509.746-3	
FABIANO J. OROSKI	AMANTE GARCIA 503, PONTA GROSSA	fabiansi@SANEPAR.COM.BR	42-2102-4425	70752166	

Data: 29 de Agosto de 2019

Cidade: Ponta Grossa

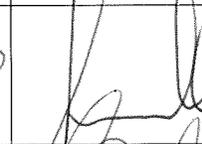
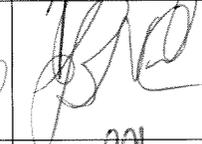
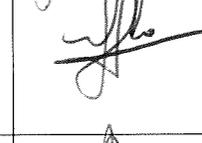
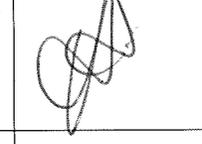
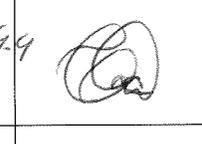
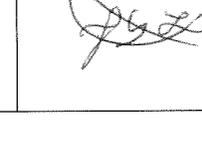
Local: ACIPG

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
BRUNA LEÃO MALKOWSKI / ZUMI	R. PEDRO LUIZ GUZZO, 44	BRU-LEAO13@HOTMAIL.COM	42 99816-0614	8144653-9	
FÁBIO V. C. GRADE GAEMA / MPPR	P. Grossa	—	—	6.730.811-1	
JOEL PIRES	P. GROSSA	joelp@sanepar.com.br	42 21024731	59986198	
Freddy Alberto VALDIVIA / SANETAR	P. GROSSA	FVALDIVIA@SANEPAR.COM.BR	(42) 2102-9415	29.663.675-7 558150	
LEANDRO NEVES / SANEPAR	P. GROSSA	LEANDRON@SANEPAR.COM.BR	42 999683698	79720305	
Camila D. Paloski	Paula Freitas - PR	engenharia@paula.freitas.pr.gov.br	(42) 991328289	10553800-6	
Sandro Xavier de Campos	UEPG	Campos@uepg.br	(42) 99133-0990	21900550	
Schila Domingues	Ponta Grossa	schilad@sanepar.com.br	(42) 999840978	7122237-3	
Helio Dunk	P. GROSSA	helio.dunk@pg2-e.com	(42) 999499076	42631132	

Data: 29 de Agosto de 2019

Cidade: Ponta Grossa

Local: ACIPG

Nome Legível / Entidade	Endereço	E-mail	Telefone	RG	Assinatura
Mauro Munhoz	Rua W Sembrador de Salte, SIN Co. CIVICO	maurmunhoz@hot.mail.com	3350-1324	7.734.786-4 SSP-PR	
GERSON LUIZ CARNEIRO	R. GAR Ozorio, 20	SINACARNEIRO@CREAPR.ORG.BR	32226900	30221320	
ERNESTO BRANDALICE NETO	R. Euripedes Garcia Nascimato Loo 4	ebbrandalice@agpar.pr.gov.br	3220-4804	3.064.347-0	
Jean Soubó Dittel	R. Julio de castilho, 838 Ap. 22	jean.dittel@sanepar.com.br	99961-6070	72563131	
Ana Paula Schimandico	Rua Coronado Pereira Ramos, 500	anapaulas@sanepar.com.br	2102-4436 999819299	8184162-4	
CARLA RAQUEL DECHANDT IANZEN	PONTA GROSSA	CARLARDI@SANEPAR.COM.BR	2102-4434	6.2476094	
ELIEZER L. SOUSA	PONTA GROSSA	eliezer@sanepar.com.br	42 999047588	8.1859426	
Paulo R. Seguen	" "	" "	999538815	681105	
RICARDO JOHANNEN	R. Tobias Monteiro 42 R. Carlos P. Grossa	JOHANNEN@HOTMAIL.COM.BR	42 8.9907.7286	708783-2 SSP/PR	
Juliano G. de Lora / Sanepar	R. Dr. Jansen madureira 976 Castro-PR	Juliano.g.l@sanepar.com.br	42 999228224	6890660-1	

ROTEIRO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
REGULAMENTO DO SANEAMENTO

PG

Senhoras e senhores, boa noite.

Sejam todos muito bem-vindos para esta **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Pedimos inicialmente que todos tomem seus assentos e que coloquemos os celulares no modo silencioso ou desligado, em respeito aos demais presentes.

SECRETÁRIO

(aguardar todos se acomodarem)

Agradecemos a: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA** no nome de seu Presidente Sr. Douglas Fanchin Taques Fonseca pela gentil cessão deste espaço.

Agradecemos e destacamos a presença das seguintes autoridades:

- 1 - LULA TOMAZ - PREFEITO DE TEIXEIRA SOARES
- 2 - MAURO MUNHOZ - 5ª JURISDIÇÃO - TCE
- 3 - GERSON CARNEIRO - REPRESENTANDO PRES. CREA - RICARDO ROCHA
- 4 - DANIEL MILLA - PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL PONTA GROSSA
- 5 - FÁBIO GRADE - MINISTÉRIO PÚBLICO - PR
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____

10 - Autoridades eventualmente não nominadas, representantes da Sociedade Civil organizada, representantes dos meios de comunicação e a todos os presentes.

Nossa mesa diretora está composta pelos seguintes representantes da **AGEPAR**:

- Diretor Jurídico, Ivo Ericsson Camargo de Lima
- Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria, Daniela Janaína Pereira Miranda
- Gerente de Fiscalização e Qualidade de Serviços, Newton Merlin de Camargo
- Gerente de Relações Institucionais, José Acácio Ferreira Júnior

Esta sessão será presidida pela nossa **DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E OUVIDORIA, DANIELA MIRANDA**, a quem passo a palavra.
